



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI

EDITAL PIEMP 2022 - Turma 1



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP 2022 - Turma 1)

A Universidade Federal Rural de Pernambuco, através do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais (Instituto IPÊ/UFRPE), torna público o presente Edital e convoca pessoas interessadas em submeter propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo (PIEMP/UFRPE) é um programa institucional, regulamentado na Resolução N° 039/2020-CONSU, que tem o objetivo geral de promover e despertar interesse de discentes de graduação, docentes e técnicos-administrativos pelo empreendedorismo, contribuindo para complementar sua formação, desenvolver uma cultura empreendedora e impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos e/ou sociais.

O Programa conta com os seguintes objetivos específicos:

- i. Estimular o desenvolvimento do perfil empreendedor de discentes de graduação, docentes e técnicos-administrativos da UFRPE;
- ii. Oportunizar a construção de conhecimento sobre empreendedorismo;
- iii. Favorecer a formação empreendedora, através da oferta de experiências em atividades de empreendedorismo;
- iv. Contribuir para a formação de profissionais que possam atuar de forma criativa e empreendedora em sua comunidade.

Nesse contexto, este Edital direciona-se à parcela da comunidade acadêmica que deseja construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentoria de servidores(as) da UFRPE (que orientarão a proposta) e apoio do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI/IPÊ). Espera-se que essas propostas de negócio evoluam a Startups incubadas na instituição ou lançadas diretamente ao mercado.



2 PÚBLICO ALVO

O Programa destina-se a discentes de graduação da instituição, devidamente matriculados em disciplinas, que tenham uma proposta de negócio com fins econômicos e/ou sociais a ser desenvolvida em equipe e que atenda aos requisitos deste Edital; bem como a docentes e a técnicos(as) com vínculo ativo na UFRPE, que terão papel de orientação/mentoria da equipe para conduzir a construção da proposta de um negócio, durante o período de duração do projeto.

3 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Para apresentar a proposta e manter-se ativa no PIEMP, a equipe deve ser composta por 01 (um) mentor(a) e até 04 (quatro) discentes, que obedeçam às seguintes condições:

3.1 *Discentes:*

- i. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE;
- ii. Se discente bolsista, é vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UFRPE, ou qualquer vínculo empregatício ou voluntário;
- iii. Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo voltadas ao desenvolvimento da proposta (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais), conforme cronograma a ser disponibilizado durante a vigência do Programa;
- iv. Apresentar os resultados alcançados em evento de encerramento do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo a ser oferecido pelo NEI/IPÊ.

3.2 *Mentor(a):*

- i. Ser docente ou técnico(a) administrativo(a) da UFRPE, com vínculo ativo;
- ii. Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 12 (doze) meses;
- iii. Apoiar e orientar as atividades da equipe, ajudando-a a construir a proposta de negócio, visando constituir Startup a ser incubada na UFRPE ou lançada diretamente no mercado.



4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de participação, seguindo o cronograma estabelecido no item 9, o mentor(a)/orientador(a) da equipe deve enviar o **Formulário Único - Preenchimento da Proposta (Apêndice I)** com as seguintes informações para chamado.ipe@ufrpe.br:

- i) O *Business Model Canvas*¹ do negócio;
- ii) A Proposta do Negócio;
- iii) O Plano de Trabalho de cada participante.

Cada discente poderá participar de apenas uma equipe concorrente e o orientador(a) deverá indicar qual o(a) componente bolsista e quais os(as) demais componentes que serão voluntários(as).

5 PROJETOS APROVADOS E BOLSAS DISPONÍVEIS

O PIEMP 2022 - Turma 1 disponibilizará 05 (cinco) bolsas, sendo que cada equipe poderá contar com apenas 01 (uma) bolsa. A qualquer momento, o quantitativo de bolsas poderá ser alterado, ao todo ou em parte, tendo em vista possíveis restrições orçamentárias da UFRPE, sem que isso implique direitos a contestações de qualquer natureza.

Os/as demais componentes da equipe terão perfil voluntário, sendo admitidos até 03 (três) voluntários(as) em cada equipe, de forma que, no total, a equipe poderá ser formada por até 04 (quatro) discentes.

O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 6 (seis) meses. Os depósitos serão feitos pela UFRPE através do Banco do Brasil, sendo obrigatória a abertura de conta corrente pelo(a) bolsista.

No total, serão aprovados até 10 (dez) projetos para esta edição do PIEMP. De acordo com a classificação estabelecida pela comissão avaliadora, os 05 (cinco) primeiros projetos poderão ser contemplados com as bolsas disponíveis. As equipes restantes, que não forem contempladas com a bolsa, poderão ser conduzidas com perfil voluntário.

¹Para entender um pouco mais sobre o *Business Model Canvas*, acesse o vídeo do SEBRAE MINAS disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=WUAQBV52bNU>>.



Após o resultado, para implementação das bolsas, os seguintes documentos deverão ser entregues via e-mail para chamado.ipe@ufrpe.br, obedecendo o cronograma estabelecido no item 9 deste edital:

- i. Termo de Compromisso do Bolsista (Apêndice II);
- ii. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizados.

6 PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será composta pelas etapas de qualificação e avaliação de mérito.

6.1 Qualificação

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal do formulário de submissão, seguindo o modelo apresentado no Apêndice I.

6.2 Avaliação de mérito

Nesta etapa, por meio da comissão avaliadora, a qual trata o item 7 deste edital, será analisado o mérito das propostas qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. A análise de mérito das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- i. Clareza na descrição da proposta;
 - ii. Adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
 - iii. Potencial inovador e de impacto na sociedade;
 - iv. Experiência da equipe para executar a proposta de negócio;
 - v. Experimentação prévia da proposta em disciplinas na graduação, programas de extensão, programas do NEI, desenvolvimento tecnológico e iniciação científica e programas externos à UFRPE (*hackathons*, desafios etc.).
 - vi. Projeto ainda não contemplado com bolsas de edições anteriores do PIEMP
- Sobre os critérios, vale ressaltar três questões:
- Os itens (iv) e (v) devem ser devidamente comprovados e, caso necessário, anexados junto com a proposta que será enviada;



- Cada item receberá um conceito de 0 a 2 pontos, sendo a nota final da proposta o somatório dos cinco critérios, totalizando uma nota máxima de 12 (doze) pontos.
- Projetos que participaram na modalidade voluntária também se encaixam no item vi.

7 COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora deste Edital PIEMP/UFRPE terá como objetivo avaliar os projetos submetidos com foco voltado aos critérios estabelecidos no item 6.2.

Através de uma seleção realizada pelo Edital de SELEÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIADORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO (PIEMP), a comissão será formada por integrantes do Instituto IPÊ, professores e técnicos-administrativos do quadro de pessoal ativo da UFRPE, ou externos à UFRPE, com experiência em empreendedorismo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao longo do processo seletivo, os(as) proponentes terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração dos resultados divulgados através do e-mail chamado.ipe@ufrpe.br, conforme cronograma definido no item 9 deste Edital.

A UFRPE pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas. Se discente bolsista, caso os requisitos e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, deve-se devolver à UFRPE, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caso haja solicitação de cancelamento e/ou substituição de bolsista, esta deve ser encaminhada pelo(a) mentor(a) da equipe, em formulário eletrônico disponível em empreendedorismo.ufrpe.br/piemp. O(a) ex-bolsista deve submeter um pequeno relatório em até 30 (trinta) dias úteis, de acordo com a orientação do NEI/IPÊ.

Dúvidas sobre este Edital e/ou funcionamento do Programa devem ser encaminhadas por e-mail, através de chamado.ipe@ufrpe.br. Casos omissos serão deliberados pelo NEI/IPÊ.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ



NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI

EDITAL PIEMP 2022 - Turma 1

9 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura do Edital	20/06/2022
Envio das propostas	20/06/2022 a 15/07/2022
Resultado da seleção das propostas	22/07/2022
Entrega da documentação para implementação da bolsa	Até 29/07/2022
Vigência da bolsa	01/08/2022 a 31/01/2023
Apresentação final	Janeiro de 2023

Ricardo André Cavalcante de Souza
Diretor do Instituto IPÊ

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI)

Millena de Andrade Almeida Gomes Cavalcanti
Coordenadora de Fomento e Apoio Empreendedorismo(CEMPRE)